

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

### **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2918.2024.DEMLPA.PE.0047.MPPE

### **PREÂMBULO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PGJ, através do(a) Pregoeiro(a), PORTARIA PGJ Nº 2.245/2024, de 18/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/07/2024, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024, atendendo à Solicitação de Compras PE Integrado n.º 320101000012024000081, datada de 06/09/2024, oriunda do(a) DIV MIN SERVICOS E MANUTENCAO, e tendo em vista a necessidade de aquisição, por meio do sistema de registro de preços, do objeto deste edital conforme disposto no item 1. DO OBJETO, considerando a autorização do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em 06/09/2024, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2918.2024.DEMLPA.PE.0047.MPPE, do tipo Menor Preço por LOTES, conforme as disposições a seguir.

O Pregão Eletrônico será regido na forma da de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 45.140/2017 e alterações, o Decreto Estadual nº 54.142/2022, Decreto Estadual nº 54.700/2023, Decreto Estadual nº 40.222 de 24 de dezembro de 2013, Decreto Estadual nº 56.639, de 17 de maio de 2024, Portaria POR-PGJ n.º 3.182/2022 – GT de Implementação da NLLC no âmbito do MPPE (SEI 19.20.0119.0015456/2022-70), Instrução Normativa MPPE nº 003/2018; e aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro desta PGJ, na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Integrado de Gestão de Compras, mediante autorização do Governo do Estado de Pernambuco, a realizar-se conforme a seguir:

## SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

Sistema Integrado de Gestão de Compras: PE-INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br)

# **DATAS E HORÁRIOS:**

Recebimento das propostas até: 27 de setembro de 2024, às 9h00min.

Abertura das propostas: 27 de setembro de 2024, às 9h10min.

Início da sessão de disputa de preços: 27 de setembro de 2024, às 9h30min.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

## **REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para todas as referências de tempo será, obrigatoriamente, utilizado o <u>horário oficial de</u> **Brasília/DF**, sendo registrado no sistema eletrônico e na respectiva documentação do certame.

## **DADOS PARA CONTATO:**

Agente de Contratação / Pregoeiro(a): **Onélia Carvalho de Oliveira Holanda.** 

E-mail: licitacoes@mppe.mp.br Fones: (81) 9.9196-6775 / 9.9200-0828

Endereço: Rua do Sol, 143 - 5º andar - Edifício IPSEP - Santo Antônio - Recife/PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 1 de 65 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2918.2024.DEMLPA.PE.0047.MPPE



## Procuradoria Geral de Justica

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

### **DOWNLOAD DO EDITAL:**

- 1 www.peintegrado.pe.gov.br;
- 2- https://portal.mppe.mp.br/licitacoes.

# **OBSERVAÇÃO:**

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Planilha de Preço Máximo;
- III. Dados Cadastrais;
- IV. Declarações;
- Modelo de Proposta de Preços;
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preços ARP;
- VII. Minuta de Contrato.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a **formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2. O objeto desta licitação será dividido em lotes (COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA), conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I);
- 1.3. O(s) item(ns) do LOTE 2 é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte disponibilidade financeira:

Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE;

Ação: 3875 - Conservação do Patrimônio Público do MPPE;

Subação: 0000 - Outras Medidas;

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos;

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

2.2. O valor global máximo para o Registro de Preços é de **R\$ 989.827,63 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**, conforme Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste Edital, a partir de precificação realizada pelo setor demandante da contratação, com base no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

# 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo;



# Procuradoria Geral de Justiça

- **3.2** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;
- **3.3** Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital;
- **3.4** A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal;
- **3.5** A empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada;
- **3.5.1** A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.
- **3.6** É vedada, na presente licitação, a participação de:
- **3.6.1** Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;
- **3.6.2** Empresas excluídas do CADFOR;
- **3.6.3** Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Procuradoria Geral de Justiça, respeitando o disposto no § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021, e Pessoas Jurídicas das quais participem Membros, Servidores, Servidores à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como as pessoas jurídicas das quais participe ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- **3.6.4** Empresa que tenha como sócios, empregados, gerentes e diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e dos respectivos servidores, no âmbito do MPPE, ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- **3.6.5** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção;
- **3.6.6** Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses contidas na seção 6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- **3.6.7** Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- **3.6.8** Empresas reunidas em consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição, pela natureza do objeto, de baixo grau de especialização, não demandando necessidade de contratação de empresas com expertises diferentes.
- **3.6.9** Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses contidas na seção 6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- **3.6.10** Para o LOTE 2 (COTA RESERVADA), empresas não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte.



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

### 4. DO CADASTRO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

- 4.1. Para participar das licitações realizadas através do portal eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao **Sistema PE INTEGRADO**;
  - 4.1.1.Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.
- 4.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no Portal do PE-Integrado, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, acessando a opção (link) "Cadastre-se no sistema", localizado no canto superior direito do portal;
- 4.3. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;
  - 4.3.1.São documentos comprobatórios necessários: a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.
  - 4.3.2.Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;
  - 4.3.3.O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 4.4. A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema;
- 4.5. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado;
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.8. Para fins de **credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO**, indica-se que os licitantes utilizem o navegador **"Google Chrome"**, responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

### 5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF.
- 5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 18 horas.
- 5.3. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados, recessos e pontos facultativos publicados em Diário Oficial Eletrônico do MPPE.



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 5.4. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- 5.5. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.
- 5.6. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- 5.7. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao Pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- 6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.
- 6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 7.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço expresso em moeda nacional, SEM IDENTIFICAÇÃO do licitante, até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais;
- 7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final;
- 7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;
- 7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 7.4. A falsidade das declarações previstas no item 7.3 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital;
- 7.5. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal;

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 5 de 65



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 7.6. A validade da proposta final será de, <u>no mínimo, 60 (noventa) dias</u>, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente da existência de outro prazo na proposta;
- 7.6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 7.7. Considerar-se-ão inclusas na proposta de preços apresentados, não cabendo reivindicações à posteriori:
- 7.7.1. Todas as despesas necessárias à plena execução do **fornecimento**, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço;
- 7.7.2. As despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos aplicáveis;
- 7.8. Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre o **fornecimento**, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação;
- 7.9. Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários orçados para os itens respectivos;
- 7.10. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 7.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

### 8. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (ABERTURA, DISPUTA, DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO)

- 8.1. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital;
- 8.2. **RECOMENDA-SE** QUE AS LICITANTES INICIEM A SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO PREVIAMENTE DIGITALIZADOS OU FORMATOS DIGITAIS;
- 8.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTES**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados na Planilha de Orçamento Máximo ANEXO II deste Edital;
- 8.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 8.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;
- 8.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará e desclassificará a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação, e aquelas que contenham vícios insanáveis em relação aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 8.7. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do pregão terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital;
- 8.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 8.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial;
- 8.10. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes;



# Procuradoria Geral de Justiça

- 8.11. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;
- 8.12. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado;
- 8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 8.14. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;
- 8.15. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa;
- 8.16. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.17. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão OU da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.
- 8.18. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.19. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO;
- 8.20. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração;
- 8.20.1. A prorrogação automática de que trata o item 8.20 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 8.21. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.20.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- 8.22. Encerrada a etapa de que trata o item 8.20, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 8.23. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022;
- 8.23.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos;
- 8.23.2. Persistindo o empate, o Pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito;
- 8.23.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 8.23.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Pregoeiro realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.



### Procuradoria Geral de Justica

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 8.23.4. Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.
- 8.24. Após o encerramento da fase de disputa, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.
- 8.25. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.25.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.
- 8.26. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.
- 8.27. No caso previsto no item 8.26, o(a) Pregoeiro(a) buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.
- 8.28. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo(a) Pregoeiro(a).

### DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.5.1 e 3.5.2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco (http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\_fin\_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade);
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo TCE-PE https://www7.tce.pe.gov.br/inidoneidade/consulta inidoneidade/consulta inidoneidade.php
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante (matriz e filial) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 Lei de Improbidade Administrativa.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, <u>o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação</u>.
- 9.2. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas nos itens 3.5.1 e 3.5.2 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação;
- 9.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação;



### Procuradoria Geral de Justica

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 9.4. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema <u>no prazo de **02 (duas) horas corridas**,</u> contado a partir da convocação do Pregoeiro;
- 9.5. Caso ocorra eventual indisponibilidade técnica do sistema em anexar os arquivos, os documentos poderão ser enviados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail licitacoes@mppe.mp.br, no prazo de 02 (duas) horas corridas, contados a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a);
- 9.6. O prazo de que trata o item 9.4 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Pregoeiro:
- 9.7. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados;
- 9.8. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis;
- 9.9. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema;
- 9.10. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 9.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;
- 9.11. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação;
- 9.11.1. A retomada poderá se dar na mesma data da que foi informada no chat, porém em horário distinto.
- 9.12. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, ou a licitante for inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 9.4, e realizarem a negociação de que trata o item 8.25, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias;
- 9.13. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação;

## 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

- 10.1. A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE a ser anexada no sistema eletrônico, após convocação do(a) Pregoeiro(a), nas condições do item 9.4 deste Edital, deverá conter as seguintes indicações:
- 10.1.1. Constar da proposta às especificações do objeto a ser licitado. Essas especificações deverão ser claras e completas.
- 10.1.2. Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (noventa) dias, a contar da data da apresentação das propostas;
- 10.1.3. Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado no termo de referência.
- 10.1.4. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

- 10.1.5. As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo vedadas propostas com preços unitários e despesas indiretas superiores ao fixados pelo MPPE;
- 10.1.6. Todos os componentes, materiais, peças dos equipamentos e peças de reposição deverão ser compatíveis com equipamentos instalados, sem prejuízo ao perfeito funcionamento e de acordo com as exigências dos fabricantes.
- 10.2. A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE deverá conter os seguintes documentos:
- 10.2.1. Dados cadastrais, conforme modelo Anexo III;
- 10.2.2. Apresentação prospecto(s)/ folheto(s)/ manual(is) do(s) objeto(s)/ equipamento(s) ofertado(s) para verificação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, quando assim exigido. Podendo tal exigência ser dispensada pela área técnica quando o produto ofertado for de marca cujo padrão de qualidade seja de amplo conhecimento no mercado ou do padrão de referência assumido na especificação técnica;
- 10.2.3. Apresentação da Proposta de preços, conforme modelo, Anexo V;
- 10.2.4. Exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I.
- 10.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.
- 10.3.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará parecer técnico a Equipe de Planejamento da Contratação, para subsidiar a decisão quanto a classificação da proposta;
- 10.3.2. O parecer referido no item 10.3.1 poderá ser dispensado a critério do(a) Pregoeiro(a), guardados os princípios de razoabilidade, proporcionalidade e celeridade processual.
- 10.4. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.
- 10.4.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global;
- 10.4.2. O(A) Pregoeiro(a) fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados ou outros erros/falhas formais que não impedem a caracterização do objeto. Este prazo poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, desde que devidamente motivado;
- 10.4.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá indicar de forma clara e objetiva as inconsistências que devem ser corrigidas na proposta de preços apresentadas pelo licitante, sem que haja alteração do valor final da proposta;
- 10.4.4. As comunicações entre o Pregoeiro(a) e equipe de apoio e licitante, para as correções retromencionadas se darão preferencialmente por email, ou outro meio de registro eletrônico.
- 10.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital, face ao parecer técnico emitido, quando cabível;
- b) Contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



### Procuradoria Geral de Justica

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- c) Apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- d) Contenham falhas, apontadas pelo Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 10.4 deste Edital;
- e) Tenham a amostra (se exigida em Termo de Referência ou solicitada a título de diligência) reprovada ou não enviada nos prazos e ;
- f) Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.6. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta seja inferior a 85% do valor estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei;
- 10.7. Classificada a proposta, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital;
- 10.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

# 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

### 11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.2.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 11.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.2.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 11.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.3.2. Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federai**s e **Dívida Ativa da União**, inclusive **Contribuições Sociais (Seguridade Social INSS)**, será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, face expedição da Portaria MF n.º 358/2014, de

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 11 de 65



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 05.09.2014, alterada pela Portaria MF n.º 443/2014, de 17.10.2014, bem como expedição da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 11.3.3. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- 11.3.3.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- 11.3.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, comprovada através de apresentação de Certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.3.6. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470/2011 do TST;
- 11.3.7. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do CADFOR de Pernambuco, apresentando em substituição, o Certificado de Registro de Fornecedores CRF, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

### 11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- 11.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;
- 11.4.2.1. A Certidão descrita no subitem 11.4.2 somente é exigível quando a Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 6.5.1) contiver a <u>ressalva expressa</u> de que não abrange os <u>processos judiciais eletrônicos</u>;
- 11.4.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
- 11.4.2.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

# 11.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.5.1. Atestado(s) Técnico(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove(m) aptidão de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 11.5.2. A pertinência e a compatibilidade de que trata o subitem "11.5.1" serão aferidas em razão do conteúdo técnico da experiência anterior da LICITANTE.



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

## 11.6. **DECLARAÇÕES**

- 11.6.1. **Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital;
- 11.6.2. Declaração da licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e suas alterações posteriores, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital;
- 11.6.3. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.
- 11.6.4. Declaração da licitante de que os sócios da empresa, bem como seus empregados, gerentes e diretores não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e dos respectivos servidores ocupantes, no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, que modificou a Resolução CNMP n.º 001, de 07 de novembro de 2005, e a Resolução CNMP n.º 007, de 17 de abril de 2006, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

### 11.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 11.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.
- 11.7.2. Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no Sistema PE-Integrado, a documentação poderá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital;
- 11.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;
- 11.7.4. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação;
- 11.7.4.1. Se os documentos indicados no item 11.6.4, na data da convocação, encontraremse com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;
- 11.7.5. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 11.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação;
- 11.7.6. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição;
- 11.7.7. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação;



### Procuradoria Geral de Justica

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 11.7.8. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;
- 11.7.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, nos termos do regulamento próprio;
- 11.7.10. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 11.7.11. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada;
- 11.7.12. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;
- 11.7.13. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, e o disposto no subitem 9.6.10.
- 11.7.13.1. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

## 12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública;

# 13. DA DILIGÊNCIA

- 13.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Planejamento, conforme o caso, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes;
- 13.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.
- 13.3. Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame;

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 14 de 65



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 13.4. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha;
- 13.5. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o(a) Pregoeiro(a) a fazer exigências novas não previstas no edital;
- 13.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital. A documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital (<u>licitacoes@mppe.mp.br</u>) e poderá ser anexada ao sistema PE INTEGRADO ou mencionada em ata própria do certame.

### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Após a declaração da(s) vencedora(s), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados ao Pregoeiro(a) para endereço constante do preâmbulo deste Edital;
- 14.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor;
- 14.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 14.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 14.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico;
- 14.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 14.5. As razões de recursos ao(à) Pregoeiro(a), que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- 14.6. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;
- 14.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora;
- 14.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação;
- 14.9. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições definidas no item 16 deste Edital.

### 15. DO CADASTRO RESERVA

- 15.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.
- 15.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:
- 15.2.1. Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 15.2.2. Houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.
- 15.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata;
- 15.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

- 16.1. Após homologado o resultado da licitação, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) convocará a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VI), no prazo de 05 dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, a contar comunicação, através do sistema eletrônico, telefonema ou correio eletrônico;
- 16.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador;
- 16.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 16.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver;
- 16.5. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa;
- 16.6. Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, bem como durante a execução contratual, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ARP;
- 16.7. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento desta PGJ sobre pesquisa de preços.

#### 17. DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2918.2024.DEMLPA.PE.0047.MPPE

- 17.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo VII;
- 17.2. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 17.2.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.
- 17.2.2. No ato da assinatura do contrato, o contratado, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

17.3. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver;. 17.4. Na hipótese do item 17.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Pregoeiro retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

# 18. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 18.1. O gerenciamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e do fornecimento caberão ao gestor da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção desta Procuradoria-Geral de Justiça, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento;
- 18.2. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
- 18.3. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- 18.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade da PGJ ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PGJ dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

### 19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:
- 19.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;
- 19.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;
- 19.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- d) Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- e) Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;
- f) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.



## Procuradoria Geral de Justica

- 19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 19.1.5. Fraudar a licitação;
- 19.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- g) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- h) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- i) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 19.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 19.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. Advertência;
- 19.2.2. Multa;
- 19.2.3. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 19.3. As sanções previstas nos itens 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 19.4. Será aplicada multa moratória nos seguintes termos, e obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

	NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS				
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA				
1	Advertência por escrito.				
2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato.				
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato.				
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato.				
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato.				
6	Suspensão Temporária				
7	Declaração de Idoneidade				

- 19.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
- 19.5.1. No cometimento da infração prevista no item 19.1.1: de 6 a 12 meses;
- 19.5.2. No cometimento da infração prevista no item 19.1.2: até 6 meses;
- 19.5.3. No cometimento da infração prevista no item 19.1.3: de 12 meses a 18 meses.
- 19.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9: de 03 a 6 anos.

- 19.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 19.5 e 19.6 deverão ser observadas:
- 19.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 19.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração
- 19.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
- 19.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;
- 19.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.
- 19.9. As penalidades previstas nos itens 19.2.2 e 19.2.3 deverão ser registradas no CADFOR-PE, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.
- 19.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, com direito a ampla defesa e contraditório.
- 19.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.
- 19.12. As multas estabelecidas no subitem 19.2.2 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
- 19.13. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- 19.14. Os valores das multas previstas no subitem 19.13 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

Banco: Caixa Econômica Federal - AG: 1294 - OP: 006 - C\C: 300-1.

# 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema PE INTEGRADO e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco;
- 20.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 20.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), observada à legislação pertinente à matéria;
- 20.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco;



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 20.6. Todos os elementos fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;
- 20.7. O(a) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que observados os princípios norteadores da licitação;
- 20.8. A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser excluída(s) da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 20.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 20.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça;
- 20.12. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 20.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção no telefone (81) 99230-3978 ou pelo e-mail dmsm@mppe.mp.br no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira;
- 20.14. Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos, encaminhando as solicitações, por meio eletrônico via sistema PE INTEGRADO e email (licitacoes@mppe.mp.br), dirigidas ao(à) Pregoeiro(a), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h, para o e-mail constante no preâmbulo deste edital até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;
- 20.15. Quando na especificação de itens de materiais e/ou equipamentos dentro do Termo de Referência ANEXO I deste Edital estiver declarada a marca, deverá ser entendido que a marca é uma indicação do padrão de qualidade a ser adotado quando do(a) **fornecimento**, sendo aceitável os equivalentes técnicos;
- 20.16. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

Recife, 12 de setembro de 2024.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda Pregoeira/Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 20 de 65



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

# INTRODUÇÃO (texto padrão)

O Termo de Referência (TR) é documento necessário para a contratação de bens e serviços e deve conter os parâmetros e elementos descritivos constantes deste formulário (artigo 6°, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021).

# A. Identificação da área solicitante/requisitante (obrigatório)

Área Solicitante (Coordenadoria/Departamento/Divisão): GEMI / DIMSM						
Responsável pela demanda: Guilherme Girão Barreto da Silva Matrícula: 189.524-9						
E-mail funcional: gbarreto@mppe.mp.br  Telefone: 81-9-9649-2395						
Sempre deverá ser indicado como "Responsável pela Área Solicitante" o agente público titular da unidade administrativa de maior hierarquia (Coordenadoria, Assessoria, Gerência Executiva etc.).						

# A.1. Identificação e ciência do integrante da área solicitante/requisitante (obrigatório)

Nome: Guilherme Girão Barreto da Silva	<b>Matrícula:</b> 189.524-9
Cargo/função: Analista Ministerial / Gerente DIMSM	Lotação: DIMSM
E-mail funcional: gbarreto@mppe.mp.br	<b>Telefone:</b> 81-9-9649-2395

Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições do integrante requisitante, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.

B. Identificação e ciência dos demais integrantes da equipe de planejamento da contratação, quando aplicável (obrigatório, quando houver equipe de planejamento)

### B.1. Integrante representante da área técnica 01

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 21 de 65
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2918.2024.DEMLPA.PE.0047.MPPE



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

 Área técnica: Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção

 Nome: Guilherme Girão Barreto da Silva
 Matrícula: 189.524-9

 Cargo/função: Analista Ministerial
 Lotação: DIMSM

 E-mail funcional: gbarreto@mppe.mp.br
 Telefone: 81-9-9649-2395

## B.2. Integrante representante da área técnica 02

Área técnica: Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção					
Nome: Klenio Wladimir de Souza Costa	<b>Matrícula:</b> 190.726-3				
Cargo/função: Analista Ministerial	Lotação: DIMSM				
E-mail funcional: kleniod@mppe.mp.br	Telefone:				

Por este instrumento declaramos ter ciência das atribuições da equipe de planejamento, bem como das nossas indicações para exercermos esse papel no fluxo do macroprocesso da contratação pública no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), especificamente para o objeto indicado neste Termo de Referência (TR).

\*OBS.: Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR).

### Elementos do Termo de Referência (TR)

1. Definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e o(s) código(s) do e-Fisco (obrigatório)

			Lunidade de		tidade
Item	Código E-Fisco	Descrição	medida	Cota Principal	Cota Reservada
1	1847929	(1847929) - ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	KG	15,00	5,00
2	4109031	(4109031) - AREIA - FINA - FINGIR	М3	30,00	10,00

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 22 de 65



# Procuradoria Geral de Justiça

3	4109058	(4109058) - AREIA - MEDIA	M3	30,00	10,00
4	4109023	(4109023) - AREIA - GROSSA LAVADA	M3	30,00	10,00
5	5084644	(5084644) - ARGAMASSA - POLIMERIA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA) TIPO VEDATOP,PARA USO EM RESERVATORIOS,CONFORME NBR14.081	SC 18 KG	90,00	30,00
6	2357755	(2357755) - ARGAMASSA - DE CIMMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMIOCA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	SC 20 KG	45,00	15,00
7	4840240	(4840240) - ARGAMASSA - DE GRAUTE, TIXOTROPICO DE ALTA RESISTENCIA,PARA PREENCHIMENTO,CONFORME NBR 6118	SC 25 KG	9,00	3,00
8	1281852	(1281852) - AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA, MEDINDO (15X15)CM, NA COR BRANCA, APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	M²	75,00	25,00
9	5071046	(5071046) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4",ACO TIPO CA50,NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965,COM 12,00M DE COMPRIMENTO,BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	UN	9,00	3,00
10	470074	(470074) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5/16 POL., ACO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZACAO CONFORME NBR 6118, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES	UN	9,00	3,00
11	1422588	(1422588) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 10 MM (3/8"), ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, ETC, COM 12 M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	UN	9,00	3,00
12	1480693	(1480693) - BARRO - PARA ATERRO	M3	30,00	10,00
13	4198514	(4198514) - BLOCO - DE GESSO,COM LARGURA DE 50,00CM,MEDINDO 67,00CM DE COMPRIMENTO,ESPESSURA DE 7,5CM	UN	375,00	125,00
14	3221423	(3221423) - TIJOLO - DE BARRO,MEDINDO 10,00 X 20,00 X 20,00CM,,DO TIPO CONVENCIONAL,COM 8 FUROS	MIL	15,00	5,00
15	4842499	(4842499) - PEDRA - TIPO BRITA,NUMERO 19	M3	6,00	2,00
16	4843630	(4843630) - PEDRA - TIPO BRITA,NUMERO 25	M3	6,00	2,00



# Procuradoria Geral de Justiça

17	654990	(654990) - BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, DE NUMERO S-12 /P C/ PARAFUSO	UN	3.000,00	1.000,00
18	4625862	(4625862) - CAIXA PARA AR CONDICIONADO - DE CONCRETO PRE- MOLDADA, 18.000 BTUS	UN	6,00	2,00
19	4287460	(4287460) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO,DE 1.000 LITROS,COM TAMPA COM TRAVA SOBRE PRESSAO	UN	6,00	2,00
20	4727770	(4727770) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO,2000 LITROS,COM TAMPA	UN	6,00	2,00
21	4108248	(4108248) - CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II- Z,COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153,SACO COM 50 KG	SC 50 KG	150,00	50,00
22	4131517	(4131517) - CIMENTO PORTLAND - BRANCO,SACO COM 1KG	UN	105,00	35,00
23	179744	(179744) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 35MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	UN	15,00	5,00
24	199001	(199001) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	UN	15,00	5,00
25	3571602	(3571602) - CADEADO - 70,00MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE E GARANTIA	UN	15,00	5,00
26	304450	(304450) - CAL - COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA REBOCO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	SC 20 KG	75,00	25,00
27	4014723	(4014723) - CAL - COMPOSTO DE CALCITA,PARA PINTURA,ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	SC 10 KG	120,00	40,00
28	3975975	(3975975) - CHUMBADOR - DE ACO GALVANIZADO,TIPO PARABOULT,BITOLA INTERNA 5/8 POL,PARA SER UTILIZADO EM SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL	UN	300,00	100,00
29	4753275	(4753275) - ARRUELAS - CONJUNTO COM 1 METALICA E 1 DE PVC,DO TIPO VEDACAO CONICA,MEDINDO 5/16"	UN	300,00	100,00
30	5069505	(5069505) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, COM 6MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO DE 110,00CM, LARGURA DE 30,00CM, NA COR CINZA, FORMATO ONDULADO, DO TIPO UNIVERSAL, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	UN	15,00	5,00
31	5080967	(5080967) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO	UN	15,00	5,00



# Procuradoria Geral de Justiça

		608MM,COM LARGURA DE 300MM E ESPESSURA 6MM,NA COR CINZA,NO FORMATO ONDULADO, 1 ABA, PARA TELHA ESTRUTURAL,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS			
32	5069815	(5069815) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO,COM 6MM DE ESPESSURA, SEM AMIANTO,MEDINDO 1050MM,LARGURA DE 935MM,NA COR CINZA,FORMATO ONDULADO, DO TIPO 2 ABAS,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	UN	15,00	5,00
33	5082730	(5082730) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SPRAY ESPUMA DE POLIURETANO,PARA SER USADO EM FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, COLOCACAO DE BATENTES JUNTO A ALVENARIA, VEDACAO DE TELHAS, TRAVAMENTOS DE PAREDES, VEDACAO DE CANOS, TORNEIRAS E CONDUTORES EM GERAL,NA COR AREIA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UN	30,00	10,00
34	5082722	(5082722) - ESPUMA - EM POLIETILENO,TIPO TARUCEL,MEDINDO 10MM, EMBALADAS EM ROLO DE 50,00M	UN	15,00	5,00
35	4961773	(4961773) - ESTOPA PARA GESSO - DE SISAL,PARA SER UTILIZADA EM CHUMBAR GESSO E PAREDE	KG	75,00	25,00
36	3149412	(3149412) - FITA ANTIDERRAPANTE - AUTO ADESIVA, TRANSPARENTE,COM LARGURA 50MM,E 5M DE COMPRIMENTO	UN	75,00	25,00
37	1403419	(1403419) - FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - DE PAPEL SILIC.+ ADESIVO ACRILICO, REVESTIDA DE MATERIAL ABRASIVO, COM LARGURA DE 50MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 20 M	UN	75,00	25,00
38	2576740	(2576740) - FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS	UN	9,00	3,00
39	4238915	(4238915) - FITA DEMARCADORA - EM VINIL, COM VERSO AUTOADESIVO,NA COR VERMELHA,COMPRIMENTO 15,00M,LARGURA 50,00MM	UN	45,00	15,00
40	4840178	(4840178) - MANTA ASFALTO - MEDINDO 45CM X 10M, AUTO ADESIVA ALUMINIZADA,PARA VEDACAO DE TELHADO.	UN	225,00	75,00
41	5071020	(5071020) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE, TIPO SIKAFLEX,,PARA SER USADO EM PAREDES,NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	BD 15 KG	225,00	10,00
42	4286057	(4286057) - LONA PLASTICA - EM LONA	UN	150,00	50,00



# Procuradoria Geral de Justiça

		PLASTICA,ROLO,PRETA,PARA IMPERMEABILIZACAO,ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS			
43	2969580	(2969580) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE LIQUIDO VISCOSO DE EMULSAO ACRILICA, TIPO VEDAPREN,PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE COBERTURA EXPOSTAS,NA COR BRANCA,EMBALAGEM GALAO 18 LITROS	LTO 18 L	75,00	25,00
44	5082633	(5082633) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, DENSIDADE 1,02G/CM³,APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA), TIPO VEDAPREN,NA COR PRETA,ACONDICIONADO EM BALDES DE 18LITROS	UN	150,00	50,00
45	5082641	(5082641) - MASSA DE VEDACAO - ACRILICA, TIPO FECHATRINCA, ACONDICIONADA EM CARTUCHO DE 550G	UN	30,00	10,00
46	5028388	(5028388) - PARAFUSO - ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO.	UN	225,00	75,00
47	5082668	(5082668) - REVESTIMENTO - CERAMICA,MEDINDO 45,00X45,00CM,PEI- 5,ESMALTADO	M²	150,00	50,00
48	770809	(770809) - PLACA DE GESSO - DE MINERAL GIPSITA, NAS DIMENSOES (60 X 60) CM, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM ACABAMENTO PERFURADO, PARA SER UTILIZADA EM TETOS	M²	150,00	50,00
49	273376	(273376) - PO DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	SC 40 KG	150,00	50,00
50	5070112	(5070112) - TINTA - PRIMER ANTICORROSIVO,NA COR VERMELHA,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO,PARA PINTURA DE METAIS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	GL 0,9 L	105,00	35,00
51	4837835	(4837835) - REJUNTE - DE CIMENTO,NA COR BRANCA,PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E PISOS,EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG	SC 5 KG	150,00	50,00
52	179132	(179132) - SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 250 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UN	75,00	50,00
53	5082706	(5082706) - SELANTE - COMPOSTO POR	UN	105,00	35,00



# Procuradoria Geral de Justiça

		POLIMERO SINTETICO, ADITIVOS, CARGAS MINERAIS E SOLVENTES, TIPO VEDA CALHA,PARA METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DE 310ML			
54	2856123	(2856123) - SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE A BASE INCOLOR,EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 280G.,COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	BNG 280 GR	45,00	15,00
55	1254600	(1254600) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	UN	75,00	25,00
56	1254596	(1254596) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (1,83MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	UN	75,00	25,00
57	1257366	(1257366) - TELHA - DE CERAMICA, TIPO PLAN(CANAL), MEDINDO (46CMX16CMX1CM), NBR 5640,5639,8055	MIL	3,00	1,00
58	5069823	(5069823) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA,MEDINDO 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	UN	75,00	25,00
59	5069831	(5069831) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS,MEDINDO 1,00 X 4,60 M (SEM AMIANTO)	UN	75,00	25,00
60	1255215	(1255215) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX0,50MX4MM), NBR 5640,5639,8055	UN	225,00	75,00
61	5082714	(5082714) - IMPERMEABILIZANTE A FRIO - EMULSAO ASFALTICA DE MASSA BETUMINOSA TIPO FRIO ASFALTO	GL 18 L	150,00	50,00
62	2524740	(2524740) - BOBINA DE ALUMINIO - EM BOBINA DE EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO FORMATO FORMATO DE BOBINA, ROLO, PARA SER USADO EM TELHADOS COMO CALHA.	М	105,00	35,00
63	977241	(977241) - CORDA - EM NYLON, MEDINDO 1/2" DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	М	300,00	100,00
64	5042844	(5042844) - REVESTIMENTO - PORCELANATO ESMALTADO MARMORE,MEDINDO 60,00X60,00CM	M²	75,00	25,00
65	5075726	(5075726) - REVESTIMENTO - PASTILHA CERAMICA,10,00X10,00CM	M²	75,00	25,00
66	5199620	(5199620) - PLACA PARA FORRO REMOVIVEL - EM FORRO MINERAL,COM RESISTENCIA AO FOGO CLASSE A, CONFORME ABNT NBR 9442, COEFICIENTE DE ISOLAMENTO ACUSTICO CAC MINIMO DE 35 DB, RESISTENTE A FUNGOS E BACTERIAS, DIN	UN	2.250,00	1.000,00



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

	BRANCA,ESPESSURA DE 15MM			
67 5937914	(5937914) - TELA DE PROTECAO - EM POLIESTER,MALHA DE 2,00 X 2,00 MM,ROLO COM 1,00M X 10,00 M,NA COR BRANCA,PARA SISTEMA DE IMPERMEABILIZACAO	UN	6,00	2,00

# 2. Fundamentação da necessidade da contratação, da modelagem da solução escolhida e do quantitativo do objeto a ser contratado (obrigatório)

A contratação de fornecimento de materiais de construção civil é necessária visando garantir a capacidade estrutural e funcional nos prédios do MPPE por meio da estabilidade de paredes, estanqueidade de cobertas e correção de pisos e revestimentos, dentre outros serviços. As descrições e quantidades escolhidas se baseiam nas características técnicas das instalações prediais das edificações da instituição e visam garantir assertividade na execução de reparos e manutenções rotineiras.

## 3. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Em razão da natureza dos itens que integram a solução, resta inviável o parcelamento da contratação, ante o entendimento de que o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado, a fim de mitigar a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido (artigo 40, § 3°, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

4. Justificativa para previsão ou para vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio

Não se aplica

- 5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas (obrigatório)
- 5.1 Os requisitos da contratação foram determinados em função da análise das demandas mais frequentes que chegam ao setor de manutenção do MPPE e a metodologia mais eficiente para atendê-las;
- 5.2 Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos

Pág. 28 de 65



## Procuradoria Geral de Justica

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

pelas Normas da ABNT;

5.3 As ferragens, caixas d'água. telhas e tijolos deverão estar isentos de trincas, bolhas e furos nas superfícies das peças e descontinuidade nas seções das peças;

5.4 A lona plástica deverá ser confecionada em polietileno de alta densidade, 150 micras entregues em bobinas com largura de 8 metros e comprimento de 100 metros;

5.5 O arame recozido deverá ser entregue em rolos de 1 kg, fio único, com resistência à tração de 40 kgf/m², conforme NBR 5589/82;

5.6 As areias deverão ser entregues já peneiradas e livres de impurezas ou matéria orgânica. A granulometria das areias deverá seguir os seguintes intervalos de diâmetro:

- Areia fina 0,05 mm a 0,42 mm
- Areia média 0,42 mm a 2 mm
- Areia fina 2 mm a 4 mm

5.7 A argamassa polimérica bicomponente deverá possuir no componente A cimento, areia e aditivos, e no componente B uma mistura de polímeros acrílicos e aditivos. O conjunto deverá ser entregue em caixas de 18 kg;

5.8 A cerâmica branca 15x15 cm, do tipo azulejo, terá como marca de referência a marca Eliane ref. 2752 ou similar;

5.9 A pedra britada 19 mm, também chamada nº 1 deverá possuir variação de diâmetro entre 9,5 mm e 19 mm. A pedra britada 25 mm, também chamada nº 2 deverá possuir variação de diâmetro entre 19 mm e 25 mm.

5.10 Todo o material granular, tais como brita, areia e barro deverá ser entregue nos locais onde serão usados.

Não serão aceitos os materiais que não atendam às recomendações acima.

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 29 de 65



Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 6. Especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso
- 6.1. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, obedecerá ao especificado na descrição de cada item de aquisição, descrito na seção especificações do objeto. Nos casos omissos será considerado o prazo de garantia de no mínimo 90 dias.
- 6.2. Entende-se por defeito de fabricação qualquer problema (exceto os decorrentes de mau uso) que impeça a adequada condição de utilização do produto fornecido durante o período mencionado.
- 6.3. O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto da nota fiscal pelo setor demandante (subseção 5.1). O(s) licitante(s) vencedor(es) recebera(ao) do setor demandante (subseção 5.1) cópia atestada da nota fiscal por e-mail para manter o controle do referido prazo.
- 6.4. O(s) licitante(s) vencedor(es) será(ao) responsável(eis) em prestar a garantia do objeto, no local de entrega, situado à rua Rua Joaquim de Vasconcelos Pereira, 200 Afogados, Recife PE, no horário das 09:00 às 14:00 horas, sendo responsáveis por eventuais transportes do equipamento defeituoso para manutenção, entrega do equipamento consertado ou substituição do equipamento defeituoso por um novo.
- 6.5. O(s) licitante(s) vencedor(es) devera(ao) corrigir eventuais problemas ocorridos no objeto contratado, durante o prazo de garantia do objeto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da comunicação de defeito via e-mail pelo setor demandante.
- 7. Valores máximos estimados, unitário e global, da contratação, acompanhados de memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos (obrigatório)

A informação quanto aos valores estimados, acompanhado das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será oportunamente atendida após a conclusão do rito da pesquisa de preços e da precificação definitiva, no âmbito do Sistema PE-Integrado, nos termos da Instrução Normativa MPPE n.º 003/2018, c/c a Resolução RES-PGJ n.º 005/2018.

Após a efetiva precificação de todos os itens da contratação, o Sistema PE-Integrado gerará, automaticamente, o documento "Mapa Comparativo de Preços", disponibilizado na funcionalidade "Relatórios específicos" da respectiva Solicitação de Compra (SC), o qual constitui parte integrante deste Termo de Referência.

Para obtenção da estimativa de custo foram atualizados os últimos valores contratados pelo INCC resultando no valor global de R\$ 689.911,09

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 30 de 65



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

8. Estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações

Para fins de atendimento ao que determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, o LOTE deste processo contratação será divido em 02 (duas) COTAS: 1) COTA PRINCIPAL (75%) criado para ampla concorrência; e 2) COTA RESERVADA (25%) apenas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 9. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo o prazo de início da prestação, o local, as regras para os recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens (obrigatório)
- 9.1 O material entregue originário da futura ata será usado na reformas e intervenções da DIMSM nos prédios do MPPE, visando garantir seu pleno funcionamento.
- 9.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) do processo deverão entregar os itens, objeto deste Termo de Referência, no local de entrega (subseção 6.1). Onde o técnico designado pelo setor demandante (subseção 5.1) irá proceder com as verificações dos itens entregues quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos exigidos na Especificação do Objeto do presente Termo de Referência.
- 9.3. Os materiais serão recebidos por 01 (um) servidor da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção da PGJ, e se dará no local supra designado deste Termo de Referência, quando serão feitas a contagem e conferência dos mesmos.
- 9.4. O aceite dar-se-á por amostragem, após o recebimento dos materiais consistindo na comparação do especificado na nota fiscal com o constante neste documento e conforme as condições apresentadas pelo fornecedor em sua proposta de preços.
- 9.5 No momento da entrega após verificação por amostragem e conferência de especificações será emitido recebimento provisório. Após confirmação da compatibilidade de todos os itens entregues com o especificado será emitido recebimento definitivo no prazo máximo de 20 dias corridos.
- 9.6. Caso haja alguma discordância entre o produto entregue e o Termo de Referência, o(s) licitante vencedor(es) será(ao) notificado(s) pelo setor demandante (subseção 5.1). Após a notificação, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ao) que sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.7. Não serão aceitos os materiais que não atenderem as especificações exigidas neste Termo de Referência. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, encarregado do recebimento ou seu substituto.

10. Modalidade de licitação, devidamente justificada, inclusive o fundamento legal, forma e critérios de seleção do fornecedor (obrigatório)

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 31 de 65



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Procuradoria Geral de Justica

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

A licitação será realizada por meio de pregão, baseado nos arts. 28 e 29 da lei 14.133/2021, sendo do tipo menor preço.

### 11. Prazo de validade e condições da proposta

A PROPOSTA DE PREÇOS, a qual será apresentada em uma via em papel timbrado da empresa ou pessoa física proponente, devidamente assinada pelo representante legal da proponente na última página e rubricadas nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, normas técnicas pertinentes e conter ainda as seguintes indicações:

- a. Deverão constar da proposta as especificações, marca e fabricante dos materiais. Essas especificações deverão ser claras e completas. O proponente deverá também apresentar catálogo do fabricante dos equipamentos ou indicação de sites oficiais para consulta de informações;
- b. Deverão ser informados o valor unitário e o total, bem como o total geral para cada produto.
- c. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;
- d. Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado neste termo de referência. A omissão de quaisquer exigências contidas no presente termo de referência, inválida a proposta da proponente;
- e. Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;
- f. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- g. Estarão inclusos no preço da proposta os custos decorrentes de transportes verticais e horizontais, fretes nacionais e internacionais, carga, descarga, içamento, seguros, impostos e todas as providências administrativas necessárias à entrega dos equipamentos no local de entrega indicado neste TR, dentro do prazo estabelecido;
- h. Os materiais ofertados deverão ser novos, de classe, qualidade e grau adequado, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões internacionais e da ABNT;
- Todos os equipamentos e componentes ofertados deverão ser compatíveis tecnicamente entre si, isto
  é, não serão aceitas combinações que demandem adaptações especiais não autorizadas pelos
  fabricantes de cada um deles;
- j. Todos os dados apresentados deverão ser comprovados através catálogos técnicos ou comerciais, boletins ou qualquer outra informação gerada oficialmente pelo fabricante dos equipamentos.

12. Parâmetros objetivos de avaliação de propostas	, quando se tratar	de licitação	de melhor	técnica ou
de técnica e preço				

Não se aplica.



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Procuradoria Geral de Justica

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

13. Requisitos de comp	rovação da qualifica	ção técnica e	econômico-financeira,	quando necessários,
devidamente justificado	os quanto aos percent	uais de aferiçã	ão adotados	

Os proponentes deverão comprovar por meio de certificados, atestados ou declarações que já forneceram para instituições públicas ou privadas material de construção civil de descrição semelhante em características, quantidades e prazos, e assim comprovar expertise para execução do objeto da licitação.

## 14. Prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da lei 14.133/2021.

### 15. Prazo para a assinatura do contrato

Após homologação do certame o prazo para assinatura do contrato será de 05 dias úteis.

# 16. Requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública (obrigatório)

Todos os itens entregues deverão seguir as normas da ABNT.

A proponente deverá ter a capacidade de entrega necessária para a totalidade da ata.

A proponente deverá manter sua documentação atualizada e positiva durante toda a duração da ata no tocante às certidões negativas de débitos nas esferas municipal, estadual e federal, além de dívidas trabalhistas e do FGTS.

17. Obrigações do contratado, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido

As obrigações do contratado foram descritas no item 9, referente à gestão do contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 33 de 65



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

18. Obrigações do contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido
As obrigações do contratado foram descritas no item 9, referente à gestão do contrato.
19. Previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida
Não se aplica.
20. Previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida
Não se aplica.
21. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (obrigatório)
A fiscalização do contrato e consequente fornecimento do objeto terá execução e gestão acompanhada por servidor da divisão Ministerial de Serviços e Manutenção.
O recebimento será procedido de forma a garantir que os itens sejam os que realmente estão descritos no Termo de referência e sejam compatíveis com as instalações da instituição.

# 22. Critérios e prazos de medição e de pagamento (obrigatório)

O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, mediante atesto definitivo das notas, em 02 (duas) vias e as Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizada.



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Procuradoria Geral de Justica

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

23. Penalidades, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados

Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para o fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, o(s) licitante(s) ficará(ão) sujeito(s) às SANÇÕES previstas no Art. 156 e 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa

24.	<b>Demais</b>	condi	ções	necessárias a	à e	xecução	dos	serviços	ou e	ob	fornecin	ento	de	bens

Todas as condições necessárias foram descritas anteriormente.

25. Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), o Termo de Referência deverá conter: (obrigatório, nas hipóteses de geração da Ata de Registro de Preços)

## 25.1. Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

As assinaturas deverão ser realizadas em até 05 dias úteis após a homologação da ata.

### 25.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e possibilidade de sua prorrogação

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da lei 14.133/2021.

### 25.3. Justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Tendo em vista a demanda altamente variável no tempo que chega ao setor de manutenção a escolha pelo sistema de registro de preço mostrou-se a mais vantajosa, de forma a garantir o fluxo de insumos para as atividades do setor.

Dada que a necessidade de prazo de atendimento às demandas do MPPE para o objeto é incompatível com o trâmite para procedimento de Intenção de Registro de Preço, fica dispensada esta fase, com base no § 2°, do art. 7° DECRETO N° 54.700/2023.

### 25.4. Condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes

O órgão gestor da Ata é o MPPE através da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, não havendo



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

outros órgãos participantes do Registro de Preços;

Durante sua vigência a Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (MPPE -DIMSM), nos termos da legislação vigente;

A estimativa de quantidades a serem adquiridas por Órgãos não participantes, caso o Órgão Gerenciador admita adesões, deverá observar os seguintes limites:

- adesão de cada órgão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado;

Para possíveis adesões a Ata de Registro de Preço, a solicitação deverá ser encaminhada para o MPPE.

26. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, as unidades solicitantes deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no artigo anterior, no que couber, os que se seguem (obrigatório, nas hipóteses de contratação direta)
26.1. Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal ao qual o caso específico se enquadra
Não se aplica
26.2. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso
Não se aplica
26.3. Razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços
Não se aplica
26.4. Justificativa do preço a ser contratado
Não se aplica
26.5. Requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato
Não se aplica

Pág. 36 de 65



## Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

#### Observações finais

Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR), antes de sua submissão à Autoridade Competente.

Recife-PE, 01, 07, 2024.



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

## ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO MÁXIMO

		LOTE 1 – COTA	PRINCIPAL			
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	1847929	(1847929) - ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	15,00	KG	R\$ 25,4167	R\$ 381,2505
2	4109031	(4109031) - AREIA - FINA - FINGIR	30,00	M3	R\$ 129,9450	R\$ 3.898,3500
3	4109058	(4109058) - AREIA - MEDIA	30,00	M3	R\$ 133,2473	R\$ 3.997,4190
4	4109023	(4109023) - AREIA - GROSSA LAVADA	30,00	M3	R\$ 132,1200	R\$ 3.963,6000
5	5084644	(5084644) - ARGAMASSA - POLIMERIA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA) TIPO VEDATOP,PARA USO EM RESERVATORIOS,CONFORME NBR14.081	90,00	SC 18 KG	R\$ 77,8800	R\$ 7.009,2000
6	2357755	(2357755) - ARGAMASSA - DE CIMMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMIOCA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	45,00	SC 20 KG	R\$ 35,7467	R\$ 1.608,6015
7	4840240	(4840240) - ARGAMASSA - DE GRAUTE, TIXOTROPICO DE ALTA RESISTENCIA,PARA PREENCHIMENTO,CONFORME NBR 6118	9,00	SC 25 KG	R\$ 49,0419	R\$ 441,3771
8	1281852	(1281852) - AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA, MEDINDO (15X15)CM, NA COR BRANCA, APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	75,00	M2	R\$ 66,8500	R\$ 5.013,7500
9	5071046	(5071046) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4",ACO TIPO CA50,NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965,COM 12,00M DE COMPRIMENTO,BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	9,00	UN	R\$ 45,6400	R\$ 410,7600
10	470074	(470074) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5/16 POL., ACO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZACAO CONFORME NBR 6118, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES	9,00	UN	R\$ 51,7900	R\$ 466,1100
11	1422588	(1422588) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 10 MM (3/8"), ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, ETC, COM 12 M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	9,00	UN	R\$ 53,3600	R\$ 480,2400
12	1480693	(1480693) - BARRO - PARA ATERRO	30,00	M3	R\$ 65,5933	R\$ 1.967,7990
13	4198514	(4198514) - BLOCO - DE GESSO,COM LARGURA DE 50,00CM,MEDINDO 67,00CM DE COMPRIMENTO,ESPESSURA DE 7,5CM	375,00	UN	R\$ 15,4792	R\$ 5.804,7000



# Procuradoria Geral de Justiça

14	3221423	(3221423) - TIJOLO - DE BARRO,MEDINDO 10,00 X 20,00 X 20,00CM,,DO TIPO CONVENCIONAL,COM 8 FUROS	15,00	MIL	R\$ 767,2244	R\$ 11.508,3660
15	4842499	(4842499) - PEDRA - TIPO BRITA,NUMERO 19	6,00	M3	R\$ 119,1267	R\$ 714,7602
16	4843630	(4843630) - PEDRA - TIPO BRITA, NUMERO 25	6,00	М3	R\$ 111,8875	R\$ 671,3250
17	654990	(654990) - BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, DE NUMERO S-12 /P C/ PARAFUSO	3.000,00	UN	R\$ 1,4000	R\$ 4.200,0000
18	4625862	(4625862) - CAIXA PARA AR CONDICIONADO - DE CONCRETO PRE- MOLDADA, 18.000 BTUS	6,00	UN	R\$ 146,3367	R\$ 878,0202
19	4287460	(4287460) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO,DE 1.000 LITROS,COM TAMPA COM TRAVA SOBRE PRESSAO	6,00	UN	R\$ 561,9733	R\$ 3.371,8398
20	4727770	(4727770) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO,2000 LITROS,COM TAMPA	6,00	UN	R\$ 1.114,2843	R\$ 6.685,7058
21	4108248	(4108248) - CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z,COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153,SACO COM 50 KG	150,00	SC 50 KG	R\$ 34,3700	R\$ 5.155,5000
22	4131517	(4131517) - CIMENTO PORTLAND - BRANCO,SACO COM 1KG	105,00	UN	R\$ 3,8000	R\$ 399,0000
23	179744	(179744) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 35MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	15,00	UN	R\$ 35,3733	R\$ 530,5995
24	199001	(199001) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	15,00	UN	R\$ 47,8289	R\$ 717,4335
25	3571602	(3571602) - CADEADO - 70,00MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE E GARANTIA	15,00	UN	R\$ 83,0547	R\$ 1.245,8205
26	304450	(304450) - CAL - COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA REBOCO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	75,00	SC 20 KG	R\$ 31,2067	R\$ 2.340,5025
27	4014723	(4014723) - CAL - COMPOSTO DE CALCITA,PARA PINTURA,ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	120,00	SC 10 KG	R\$ 28,8833	R\$ 3.465,9960
28	3975975	(3975975) - CHUMBADOR - DE ACO GALVANIZADO,TIPO PARABOULT,BITOLA INTERNA 5/8 POL,PARA SER UTILIZADO EM SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL	300,00	UN	R\$ 10,3817	R\$ 3.114,5100
29	4753275	(4753275) - ARRUELAS - CONJUNTO COM 1 METALICA E 1 DE PVC,DO TIPO VEDACAO CONICA,MEDINDO 5/16"	300,00	UN	R\$ 1,1520	R\$ 345,6000
30	5069505	(5069505) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, COM 6MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO DE 110,00CM, LARGURA DE 30,00CM, NA COR CINZA, FORMATO ONDULADO, DO TIPO UNIVERSAL, PARA ATENDER UMA	15,00	UN	R\$ 74,1685	R\$ 1.112,5275



# Procuradoria Geral de Justiça

		INCLINACAO DE 15 GRAUS				
31	5080967	(5080967) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO 608MM, COM LARGURA DE 300MM E ESPESSURA 6MM, NA COR CINZA, NO FORMATO ONDULADO, 1 ABA, PARA TELHA ESTRUTURAL, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	15,00	UN	R\$ 72,7900	R\$ 1.091,8500
32	5069815	(5069815) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO,COM 6MM DE ESPESSURA, SEM AMIANTO,MEDINDO 1050MM,LARGURA DE 935MM,NA COR CINZA,FORMATO ONDULADO, DO TIPO 2 ABAS,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	15,00	UN	R\$ 109,5933	R\$ 1.643,8995
33	5082730	(5082730) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SPRAY ESPUMA DE POLIURETANO,PARA SER USADO EM FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, COLOCACAO DE BATENTES JUNTO A ALVENARIA, VEDACAO DE TELHAS, TRAVAMENTOS DE PAREDES, VEDACAO DE CANOS, TORNEIRAS E CONDUTORES EM GERAL,NA COR AREIA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	30,00	UN	R\$ 35,1900	R\$ 1.055,7000
34	5082722	(5082722) - ESPUMA - EM POLIETILENO,TIPO TARUCEL,MEDINDO 10MM, EMBALADAS EM ROLO DE 50,00M	15,00	UN	R\$ 35,0767	R\$ 526,1505
35	4961773	(4961773) - ESTOPA PARA GESSO - DE SISAL,PARA SER UTILIZADA EM CHUMBAR GESSO E PAREDE	75,00	KG	R\$ 20,7333	R\$ 1.554,9975
36	3149412	(3149412) - FITA ANTIDERRAPANTE - AUTO ADESIVA, TRANSPARENTE,COM LARGURA 50MM,E 5M DE COMPRIMENTO	75,00	UN	R\$ 51,3400	R\$ 3.850,5000
37	1403419	(1403419) - FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - DE PAPEL SILIC.+ ADESIVO ACRILICO, REVESTIDA DE MATERIAL ABRASIVO, COM LARGURA DE 50MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 20 M	75,00	UN	R\$ 115,1750	R\$ 8.638,1250
38	2576740	(2576740) - FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS	9,00	UN	R\$ 31,1100	R\$ 279,9900
39	4238915	(4238915) - FITA DEMARCADORA - EM VINIL, COM VERSO AUTOADESIVO,NA COR VERMELHA,COMPRIMENTO 15,00M,LARGURA 50,00MM	45,00	UN	R\$ 35,3463	R\$ 1.590,5835
40	4840178	(4840178) - MANTA ASFALTO - MEDINDO 45CM X 10M, AUTO ADESIVA ALUMINIZADA,PARA VEDACAO DE TELHADO.	225,00	UN	R\$ 125,5261	R\$ 28.243,3725
41	5071020	(5071020) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE, TIPO SIKAFLEX,,PARA SER USADO EM PAREDES,NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	225,00	BD 15 KG	R\$ 329,3744	R\$ 74.109,2400



# Procuradoria Geral de Justiça

42	4286057	(4286057) - LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA,ROLO,PRETA,PARA IMPERMEABILIZACAO,ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS	150,00	UN	R\$ 1.037,8529	R\$ 155.677,9350
43	2969580	(2969580) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE LIQUIDO VISCOSO DE EMULSAO ACRILICA, TIPO VEDAPREN,PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE COBERTURA EXPOSTAS,NA COR BRANCA,EMBALAGEM GALAO 18 LITROS	75,00	LTO 18 L	R\$ 351,0375	R\$ 26.327,8125
44	5082633	(5082633) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, DENSIDADE 1,02G/CM³,APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA), TIPO VEDAPREN,NA COR PRETA,ACONDICIONADO EM BALDES DE 18LITROS	150,00	UN	R\$ 345,2367	R\$ 51.785,5050
45	5082641	(5082641) - MASSA DE VEDACAO - ACRILICA, TIPO FECHATRINCA, ACONDICIONADA EM CARTUCHO DE 550G	30,00	UN	R\$ 42,8067	R\$ 1.284,2010
46	5028388	(5028388) - PARAFUSO - ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO.	225,00	UN	R\$ 1,8460	R\$ 415,3500
47	5082668	(5082668) - REVESTIMENTO - CERAMICA,MEDINDO 45,00X45,00CM,PEI- 5,ESMALTADO	150,00	M²	R\$ 32,8024	R\$ 4.920,3600
48	770809	(770809) - PLACA DE GESSO - DE MINERAL GIPSITA, NAS DIMENSOES (60 X 60) CM, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM ACABAMENTO PERFURADO, PARA SER UTILIZADA EM TETOS	150,00	M²	R\$ 12,4102	R\$ 1.861,5300
49	273376	(273376) - PO DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	150,00	SC 40 KG	R\$ 43,7128	R\$ 6.556,9200
50	5070112	(5070112) - TINTA - PRIMER ANTICORROSIVO,NA COR VERMELHA,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO,PARA PINTURA DE METAIS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	105,00	GL 0,9 L	R\$ 48,8067	R\$ 5.124,7035
51	4837835	(4837835) - REJUNTE - DE CIMENTO,NA COR BRANCA,PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E PISOS,EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG	150,00	SC 5 KG	R\$ 24,8600	R\$ 3.729,0000
52	179132	(179132) - SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 250 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	75,00	UN	R\$ 4,5450	R\$ 340,8750
53	5082706	(5082706) - SELANTE - COMPOSTO POR POLIMERO SINTETICO, ADITIVOS, CARGAS MINERAIS E SOLVENTES, TIPO VEDA CALHA,PARA METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DE 310ML	105,00	UN	R\$ 29,1529	R\$ 3.061,0545



# Procuradoria Geral de Justiça

54	2856123	(2856123) - SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE A BASE INCOLOR,EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 280G.,COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	45,00	BNG 280 GR	R\$ 26,7100	R\$ 1.201,9500
55	1254600	(1254600) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	75,00	UN	R\$ 82,9950	R\$ 6.224,6250
56	1254596	(1254596) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (1,83MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	75,00	UN	R\$ 77,0711	R\$ 5.780,3325
57	1257366	(1257366) - TELHA - DE CERAMICA, TIPO PLAN(CANAL), MEDINDO (46CMX16CMX1CM), NBR 5640,5639,8055	3,00	MIL	R\$ 1.474,0638	R\$ 4.422,1914
58	5069823	(5069823) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA,MEDINDO 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	75,00	UN	R\$ 190,4133	R\$ 14.280,9975
59	5069831	(5069831) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS,MEDINDO 1,00 X 4,60 M (SEM AMIANTO)	75,00	UN	R\$ 351,7467	R\$ 26.381,0025
60	1255215	(1255215) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX0,50MX4MM), NBR 5640,5639,8055	225,00	UN	R\$ 29,9333	R\$ 6.734,9925
61	5082714	(5082714) - IMPERMEABILIZANTE A FRIO - EMULSAO ASFALTICA DE MASSA BETUMINOSA TIPO FRIO ASFALTO	150,00	GL 18 L	R\$ 273,4867	R\$ 41.023,0050
62	2524740	(2524740) - BOBINA DE ALUMINIO - EM BOBINA DE EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO FORMATO FORMATO DE BOBINA, ROLO, PARA SER USADO EM TELHADOS COMO CALHA.	105,00	М	R\$ 72,1150	R\$ 7.572,0750
63	977241	(977241) - CORDA - EM NYLON, MEDINDO 1/2" DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	300,00	М	R\$ 6,8800	R\$ 2.064,0000
64	5042844	(5042844) - REVESTIMENTO - PORCELANATO ESMALTADO MARMORE,MEDINDO 60,00X60,00CM	75,00	M²	R\$ 62,3392	R\$ 4.675,4400
65	5075726	(5075726) - REVESTIMENTO - PASTILHA CERAMICA,10,00X10,00CM	75,00	M <sup>2</sup>	R\$ 82,7900	R\$ 6.209,2500
66	5199620	(5199620) - PLACA PARA FORRO REMOVIVEL - EM FORRO MINERAL,COM RESISTENCIA AO FOGO CLASSE A, CONFORME ABNT NBR 9442, COEFICIENTE DE ISOLAMENTO ACUSTICO CAC MINIMO DE 35 DB, RESISTENTE A FUNGOS E BACTERIAS, DIN 53739,MEDINDO 625X1.250MM,NA COR BRANCA,ESPESSURA DE 15MM	2.250,00	UN	R\$ 67,9575	R\$ 152.904,3750
67	5937914	(5937914) - TELA DE PROTECAO - EM POLIESTER,MALHA DE 2,00 X 2,00 MM,ROLO COM 1,00M X 10,00 M,NA COR BRANCA,PARA SISTEMA DE IMPERMEABILIZACAO	6,00	UN	R\$ 92,6533	R\$ 555,9198
		Valor Estimado LOTE COTA PR	INCIPAL			R\$ 745.600,4748



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Procuradoria Geral de Justiça

LOTE 2 – COTA RESERVADA									
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado			
1	1847929	(1847929) - ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	5,00	KG	R\$ 25,4167	R\$ 127,0835			
2	4109031	(4109031) - AREIA - FINA - FINGIR	10,00	M3	R\$ 129,9450	R\$ 1.299,4500			
3	4109058	(4109058) - AREIA - MEDIA	10,00	M3	R\$ 133,2473	R\$ 1.332,4730			
4	4109023	(4109023) - AREIA - GROSSA LAVADA	10,00	M3	R\$ 132,1200	R\$ 1.321,2000			
5	5084644	(5084644) - ARGAMASSA - POLIMERIA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA) TIPO VEDATOP,PARA USO EM RESERVATORIOS,CONFORME NBR14.081	30,00	SC 18 KG	R\$ 77,8800	R\$ 2.336,4000			
6	2357755	(2357755) - ARGAMASSA - DE CIMMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMIOCA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	15,00	SC 20 KG	R\$ 35,7467	R\$ 536,2005			
7	4840240	(4840240) - ARGAMASSA - DE GRAUTE, TIXOTROPICO DE ALTA RESISTENCIA,PARA PREENCHIMENTO,CONFORME NBR 6118	3,00	SC 25 KG	R\$ 49,0419	R\$ 147,1257			
8	1281852	(1281852) - AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA, MEDINDO (15X15)CM, NA COR BRANCA, APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	25,00	M2	R\$ 66,8500	R\$ 1.671,2500			
9	5071046	(5071046) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4",ACO TIPO CA50,NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965,COM 12,00M DE COMPRIMENTO,BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	3,00	UN	R\$ 45,6400	R\$ 136,9200			
10	470074	(470074) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5/16 POL., ACO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZACAO CONFORME NBR 6118, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES	3,00	UN	R\$ 51,7900	R\$ 155,3700			
11	1422588	(1422588) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 10 MM (3/8"), ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, ETC, COM 12 M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	3,00	UN	R\$ 53,3600	R\$ 160,0800			
12	1480693	(1480693) - BARRO - PARA ATERRO	10,00	M3	R\$ 65,5933	R\$ 655,9330			
13	4198514	(4198514) - BLOCO - DE GESSO,COM LARGURA DE 50,00CM,MEDINDO 67,00CM DE COMPRIMENTO,ESPESSURA DE 7,5CM	125,00	UN	R\$ 15,4792	R\$ 1.934,9000			



# Procuradoria Geral de Justiça

14	3221423	(3221423) - TIJOLO - DE BARRO,MEDINDO 10,00 X 20,00 X 20,00CM,,DO TIPO CONVENCIONAL,COM 8 FUROS	5,00	MIL	R\$ 767,2244	R\$ 3.836,1220
15	4842499	(4842499) - PEDRA - TIPO BRITA,NUMERO 19	2,00	М3	R\$ 119,1267	R\$ 238,2534
16	4843630	(4843630) - PEDRA - TIPO BRITA,NUMERO 25	2,00	М3	R\$ 111,8875	R\$ 223,7750
17	654990	(654990) - BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, DE NUMERO S-12 /P C/ PARAFUSO	1.000,00	UN	R\$ 1,4000	R\$ 1.400,0000
18	4625862	(4625862) - CAIXA PARA AR CONDICIONADO - DE CONCRETO PRE-MOLDADA, 18.000 BTUS	2,00	UN	R\$ 146,3367	R\$ 292,6734
19	4287460	(4287460) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO,DE 1.000 LITROS,COM TAMPA COM TRAVA SOBRE PRESSAO	2,00	UN	R\$ 561,9733	R\$ 1.123,9466
20	4727770	(4727770) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO,2000 LITROS,COM TAMPA	2,00	UN	R\$ 1.114,2843	R\$ 2.228,5686
21	4108248	(4108248) - CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z,COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153,SACO COM 50 KG	50,00	SC 50 KG	R\$ 34,3700	R\$ 1.718,5000
22	4131517	(4131517) - CIMENTO PORTLAND - BRANCO,SACO COM 1KG	35,00	UN	R\$ 3,8000	R\$ 133,0000
23	179744	(179744) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 35MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	5,00	UN	R\$ 35,3733	R\$ 176,8665
24	199001	(199001) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	5,00	UN	R\$ 47,8289	R\$ 239,1445
25	3571602	(3571602) - CADEADO - 70,00MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE E GARANTIA	5,00	UN	R\$ 83,0547	R\$ 415,2735
26	304450	(304450) - CAL - COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA REBOCO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	25,00	SC 20 KG	R\$ 31,2067	R\$ 780,1675
27	4014723	(4014723) - CAL - COMPOSTO DE CALCITA,PARA PINTURA,ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	40,00	SC 10 KG	R\$ 28,8833	R\$ 1.155,3320
28	3975975	(3975975) - CHUMBADOR - DE ACO GALVANIZADO,TIPO PARABOULT,BITOLA INTERNA 5/8 POL,PARA SER UTILIZADO EM SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL	100,00	UN	R\$ 10,3817	R\$ 1.038,1700
29	4753275	(4753275) - ARRUELAS - CONJUNTO COM 1 METALICA E 1 DE PVC,DO TIPO VEDACAO CONICA,MEDINDO 5/16"	100,00	UN	R\$ 1,1520	R\$ 115,2000
30	5069505	(5069505) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, COM 6MM DE ESPESSURA,COMPRIMENTO DE 110,00CM,LARGURA DE 30,00CM,NA COR CINZA,FORMATO ONDULADO, DO TIPO UNIVERSAL,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	5,00	UN	R\$ 74,1685	R\$ 370,8425
31	5080967	(5080967) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO,MEDINDO 608MM,COM LARGURA DE 300MM E ESPESSURA 6MM,NA	5,00	UN	R\$ 72,7900	R\$ 363,9500



# Procuradoria Geral de Justiça

		COR CINZA,NO FORMATO ONDULADO, 1 ABA, PARA TELHA ESTRUTURAL,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS				
32	5069815	(5069815) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO,COM 6MM DE ESPESSURA, SEM AMIANTO,MEDINDO 1050MM,LARGURA DE 935MM,NA COR CINZA,FORMATO ONDULADO, DO TIPO 2 ABAS,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	5,00	UN	R\$ 109,5933	R\$ 547,9665
33	5082730	(5082730) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SPRAY ESPUMA DE POLIURETANO, PARA SER USADO EM FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, COLOCACAO DE BATENTES JUNTO A ALVENARIA, VEDACAO DE TELHAS, TRAVAMENTOS DE PAREDES, VEDACAO DE CANOS, TORNEIRAS E CONDUTORES EM GERAL, NA COR AREIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	10,00	UN	R\$ 35,1900	R\$ 351,9000
34	5082722	(5082722) - ESPUMA - EM POLIETILENO,TIPO TARUCEL,MEDINDO 10MM, EMBALADAS EM ROLO DE 50,00M	5,00	UN	R\$ 35,0767	R\$ 175,3835
35	4961773	(4961773) - ESTOPA PARA GESSO - DE SISAL,PARA SER UTILIZADA EM CHUMBAR GESSO E PAREDE	25,00	KG	R\$ 20,7333	R\$ 518,3325
36	3149412	(3149412) - FITA ANTIDERRAPANTE - AUTO ADESIVA, TRANSPARENTE,COM LARGURA 50MM,E 5M DE COMPRIMENTO	25,00	UN	R\$ 51,3400	R\$ 1.283,5000
37	1403419	(1403419) - FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - DE PAPEL SILIC.+ ADESIVO ACRILICO, REVESTIDA DE MATERIAL ABRASIVO, COM LARGURA DE 50MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 20 M	25,00	UN	R\$ 115,1750	R\$ 2.879,3750
38	2576740	(2576740) - FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS	3,00	UN	R\$ 31,1100	R\$ 93,3300
39	4238915	(4238915) - FITA DEMARCADORA - EM VINIL, COM VERSO AUTOADESIVO,NA COR VERMELHA,COMPRIMENTO 15,00M,LARGURA 50,00MM	15,00	UN	R\$ 35,3463	R\$ 530,1945
40	4840178	(4840178) - MANTA ASFALTO - MEDINDO 45CM X 10M, AUTO ADESIVA ALUMINIZADA,PARA VEDACAO DE TELHADO.	75,00	UN	R\$ 125,5261	R\$ 9.414,4575
41	5071020	(5071020) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE, TIPO SIKAFLEX,,PARA SER USADO EM PAREDES,NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	10,00	BD 15 KG	R\$ 329,3744	R\$ 3.293,7440
42	4286057	(4286057) - LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA,ROLO,PRETA,PARA IMPERMEABILIZACAO,ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS	50,00	UN	R\$ 1.037,8529	R\$ 51.892,6450
43	2969580	(2969580) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE LIQUIDO VISCOSO DE EMULSAO ACRILICA, TIPO VEDAPREN,PARA	25,00	LTO 18 L	R\$ 351,0375	R\$ 8.775,9375



# Procuradoria Geral de Justiça

		IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE COBERTURA EXPOSTAS,NA COR BRANCA,EMBALAGEM GALAO 18 LITROS				
44	5082633	(5082633) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, DENSIDADE 1,02G/CM³,APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA), TIPO VEDAPREN,NA COR PRETA,ACONDICIONADO EM BALDES DE 18LITROS	50,00	UN	R\$ 345,2367	R\$ 17.261,8350
45	5082641	(5082641) - MASSA DE VEDACAO - ACRILICA, TIPO FECHATRINCA, ACONDICIONADA EM CARTUCHO DE 550G	10,00	UN	R\$ 42,8067	R\$ 428,0670
46	5028388	(5028388) - PARAFUSO - ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO.	75,00	UN	R\$ 1,8460	R\$ 138,4500
47	5082668	(5082668) - REVESTIMENTO - CERAMICA,MEDINDO 45,00X45,00CM,PEI- 5,ESMALTADO	50,00	M <sup>2</sup>	R\$ 32,8024	R\$ 1.640,1200
48	770809	(770809) - PLACA DE GESSO - DE MINERAL GIPSITA, NAS DIMENSOES (60 X 60) CM, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM ACABAMENTO PERFURADO, PARA SER UTILIZADA EM TETOS	50,00	M²	R\$ 12,4102	R\$ 620,5100
49	273376	(273376) - PO DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	50,00	SC 40 KG	R\$ 43,7128	R\$ 2.185,6400
50	5070112	(5070112) - TINTA - PRIMER ANTICORROSIVO,NA COR VERMELHA,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO,PARA PINTURA DE METAIS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	35,00	GL 0,9 L	R\$ 48,8067	R\$ 1.708,2345
51	4837835	(4837835) - REJUNTE - DE CIMENTO,NA COR BRANCA,PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E PISOS,EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG	50,00	SC 5 KG	R\$ 24,8600	R\$ 1.243,0000
52	179132	(179132) - SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 250 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	50,00	UN	R\$ 4,5450	R\$ 227,2500
53	5082706	(5082706) - SELANTE - COMPOSTO POR POLIMERO SINTETICO, ADITIVOS, CARGAS MINERAIS E SOLVENTES, TIPO VEDA CALHA,PARA METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DE 310ML	35,00	UN	R\$ 29,1529	R\$ 1.020,3515
54	2856123	(2856123) - SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE A BASE INCOLOR,EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 280G.,COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	15,00	BNG 280 GR	R\$ 26,7100	R\$ 400,6500
55	1254600	(1254600) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	25,00	UN	R\$ 82,9950	R\$ 2.074,8750
56	1254596	(1254596) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (1,83MX1,10MX6MM),	25,00	UN	R\$ 77,0711	R\$ 1.926,7775



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		NBR 5640,5639,8055				
57	1257366	(1257366) - TELHA - DE CERAMICA, TIPO PLAN(CANAL), MEDINDO (46CMX16CMX1CM), NBR 5640,5639,8055	1,00	MIL	R\$ 1.474,0638	R\$ 1.474,0638
58	5069823	(5069823) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA,MEDINDO 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	25,00	UN	R\$ 190,4133	R\$ 4.760,3325
59	5069831	(5069831) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS,MEDINDO 1,00 X 4,60 M (SEM AMIANTO)	25,00	UN	R\$ 351,7467	R\$ 8.793,6675
60	1255215	(1255215) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX0,50MX4MM), NBR 5640,5639,8055	75,00	UN	R\$ 29,9333	R\$ 2.244,9975
61	5082714	(5082714) - IMPERMEABILIZANTE A FRIO - EMULSAO ASFALTICA DE MASSA BETUMINOSA TIPO FRIO ASFALTO	50,00	GL 18 L	R\$ 273,4867	R\$ 13.674,3350
62	2524740	(2524740) - BOBINA DE ALUMINIO - EM BOBINA DE EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO FORMATO FORMATO DE BOBINA, ROLO, PARA SER USADO EM TELHADOS COMO CALHA.	35,00	М	R\$ 72,1150	R\$ 2.524,0250
63	977241	(977241) - CORDA - EM NYLON, MEDINDO 1/2" DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	100,00	М	R\$ 6,8800	R\$ 688,0000
64	5042844	(5042844) - REVESTIMENTO - PORCELANATO ESMALTADO MARMORE,MEDINDO 60,00X60,00CM	25,00	M²	R\$ 62,3392	R\$ 1.558,4800
65	5075726	(5075726) - REVESTIMENTO - PASTILHA CERAMICA,10,00X10,00CM	25,00	M <sup>2</sup>	R\$ 82,7900	R\$ 2.069,7500
66	5199620	(5199620) - PLACA PARA FORRO REMOVIVEL - EM FORRO MINERAL,COM RESISTENCIA AO FOGO CLASSE A, CONFORME ABNT NBR 9442, COEFICIENTE DE ISOLAMENTO ACUSTICO CAC MINIMO DE 35 DB, RESISTENTE A FUNGOS E BACTERIAS, DIN 53739,MEDINDO 625X1.250MM,NA COR BRANCA,ESPESSURA DE 15MM	1.000,00	UN	R\$ 67,9575	R\$ 67.957,5000
67	5937914	(5937914) - TELA DE PROTECAO - EM POLIESTER,MALHA DE 2,00 X 2,00 MM,ROLO COM 1,00M X 10,00 M,NA COR BRANCA,PARA SISTEMA DE IMPERMEABILIZACAO	2,00	UN	R\$ 92,6533	R\$ 185,3066
		VALOR ESTIMADO COTA RESE	ERVADA			R\$ 244.227,1556
VALOR GLOBAL COTA RESERVDA + COTA PRINCIPAL					R\$ 989.827,6304	

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2918.2024.DEMLPA.PE.0047.MPPE



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

#### **ANEXO III – DADOS CADASTRAIS**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUI PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º XXX.
2
CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL/NOME:
ENDEREÇO COM./RES.:
MUNICÍPIO:
UF:
CEP:
TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:
EMAIL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CONTA CORRENTE N.º:
CÓD. DO BANCO:
NOME DO BANCO:
CÓD. DA AGÊNCIA:
NOME DA AGÊNCIA:
NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O ARP/CONTRATO:
CARGO QUE OCUPA:
ESTADO CIVIL:
RG N.º:
CPF N.º:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

**LOCAL E DATA.** 

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**Obs.:** emitir em papel que identifique o licitante.

**TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:** 

**EMAIL:** 



#### Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÕES**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.  PROCESSO ELETRÔNICO N. º		
A empresa, no CNPJ sob o n.º, representante legal, Sr.(a),	por	intermédio do seu , portador(a) da
carteira de identidade n.º, expedida pelo(a)		
<b>DECLARA</b> , sob as sanções cabíveis, que cumpre plenamente os requisitoreferido Edital. Declaramos, ainda, que esta empresa não está inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administra	cump	rindo penalidade de
<b>DECLARA</b> , para atender ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituiçã alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) a perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesseis) <b>Ressalva:</b> emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de ap	nos e anos.	em trabalho noturno,
<b>DECLARA</b> que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pess reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas es		•

**DECLARA**, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, alterados pela Resolução CNMP n.º 172/2017, de 04 de julho de 2017, mantidos os efeitos das disposições constantes do Art. 5º da Resolução CNMP n.º 001, de 07 de novembro de 2005, do Art. 3º da Resolução CNMP n.º 007, de 17 de abril de 2006, e do Art. 3º da Resolução CNMP n.º 021, de 19 de junho de 2007, para fins de participação no **Processo Licitatório em epígrafe**, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco, **que os sócios não são** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, bem como dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

λ

#### **LOCAL E DATA.**

#### NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**Obs.:** emitir em papel que identifique o licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2918.2024.DEMLPA.PE.0047.MPPE



## Procuradoria Geral de Justica

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

#### ANEXO V - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

		A GERAL DE JUSTIÇA DO RÔNICO N. º			IBUCO.		
		faz a empresa e inscriç	ão estadual	n.º formidad	de com o I	, estal	pelecida no(a)
LOTE	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					VALOR	CLOPAL TOTAL	
					VALUK G	LOBAL TOTAL	

#### **LOCAL E DATA.**

#### NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**Obs.:** emitir em papel que identifique o licitante.

Obs.: Para elaboração da proposta a empresa licitante deverá, obrigatoriamente, descrever os itens ofertados do objeto, observando todas as exigências constantes do referido Edital, bem como o seu Termo de Referência, não se vinculando apenas às descrições dos itens constantes do Sistema Eletrônico de Compras. Declarando expressamente o prazo de validade da proposta e que estão inclusos aos preços todas as despesas, como impostos, taxas, fretes e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o objeto licitado.

Pág. 50 de 65

VALOR POR EXTENSO....



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

# ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º \_\_\_\_/2024

PROCESSO LICITA CÓDIGO DA LICITA	COMPRA N.º 320101000012024000081. TÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2918.2024.DEMLPA.PE.0047.MPPE. AÇÃO NO EFISCO: 32010120230000XX. 'A: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário do MPPE.
Rua do Imperador sob o n.º 24.417.0 em Assuntos Adm confere o Art. 9.º, 1994 e suas altera 2021, e os Decreto Resolução RES-PG de dezembro de abomologação da 2918.2024.DEMLE quantidades estinatendendo as con Registro de Preço aquisições futuras	do ano de, a Procuradoria Geral de Justiça, sediada na r D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 065/0001-03, neste ato representada pelo Exmo. Sub Procurador Geral de Justiça ninistrativos, HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER, no uso das atribuições que lhe incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, de 27 de dezembro de ações posteriores, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de os Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, Decreto Estadual nº 56.639/2024, J n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 2006, no que couber; considerando a classificação das propostas e a respectiva licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º PA.PE.0047.MPPE, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s), nas nadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por LOTE, ndições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de os, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às s sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias a conformidade com as disposições a seguir.
do citado Processo da CONTRATADA constantes da not 1.1 A existêm DETENTORA DA A realização de licita	EIRA – DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para o fornecimento de para a al de Justiça, conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO II do Edital o Licitatório, bem como na Ata de Registro de Preços n.º/, Proposta de Preços A, independentemente de transcrição, além da descrição de quantitativos a de empenho anexada a este instrumento cia de preços registrados não obriga esta PGJ a firmar contratações com a ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a ação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA igualdades de condições.
	IDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS
	s) vencedora(s):
A) Empresa:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Telefone/FAX:	E-mail:
Representante:	
•	

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 51 de 65 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2918.2024.DEMLPA.PE.0047.MPPE



#### Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

#### Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"							
VALOR POR EXTENSO							

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ARP

- **3.1** O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- **3.2** A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento desta PGJ sobre pesquisa de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE DA ARP

- **4.1** A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual 54.700/2023, e suas alterações posteriores;
- **4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
- **4.2.1** A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **4.3** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
- **4.3.1** A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.3 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- **4.4** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- **b)** Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.



#### Procuradoria Geral de Justica

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
- Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Precos.
- Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 4.4, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- 4.5 Comprovada a desatualização dos preços registrados, observados os marcos e os índices previstos na Lei nº 17.555/ 2021, e no Decreto nº 52.153/2022, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Os preços registrados nesta Ata apenas poderão ser reajustados após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE;
- A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento;
- 4.5.3 O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento;
- 4.5.4 Aplica-se a preclusão do direito ao reajustamento da ata quanto aos pedidos não apresentados ao gerenciador pela detentora até a data de formalização de eventual prorrogação da ata, ressalvada a hipótese indicada no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 17.555, de 2021;
- 4.5.5 Na hipótese do item 4.5.1, os contratos formalizados posteriormente à prorrogação da ata somente poderão ser reajustados quando completada nova anualidade em relação à data do orçamento estimado da licitação ou à data da apresentação da proposta, nos casos de contratação direta, conforme a situação;
- Concedido o reajuste na ata, os contratos posteriores serão formalizados com o preço reajustado, independentemente de novo requerimento, e os futuros pedidos de reajustes devem ser apresentados junto ao órgão contratante, aplicadas as regras de anualidade e demais condições da regulamentação estadual;
- 4.5.7 Nos contratos firmados antes do reajustamento da ata, eventual pleito de reajuste deverá ser formulado pelo contratado e direcionado ao órgão ou entidade contratante.
- Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
- 4.7 A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO ARP

5.1.1.1. O gerenciamento e a fiscalização da ARP decorrente deste edital caberão ao gestor da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento, o qual determinará o que for necessário para:



#### Procuradoria Geral de Justica

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- **5.1.1** Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;
- **5.1.2** Proceder à verificação do preço registrado, confirmando se continua compatível com o mercado;
- **5.1.3** Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;
- **5.1.4** Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2023, e suas alterações posteriores;
- 5.2 As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1** O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
- **6.1.1** Descumprir as condições nela previstas;
- **6.1.2** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
- **6.1.3** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
- **6.1.4** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- **6.1.5** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- **6.1.6** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
- **6.2** A Ata de Registro de Preços será cancelada pela PGJ por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados;
- 6.3 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.
- **6.4** Cancelado o registro de preços, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o compromisso pelo preço registrado na ata ou pelo preço revisado, conforme o caso.
- **6.4.1** Na hipótese de não haver cadastro de reserva ou não haver aceitação dos cadastrados, a administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova ata, observados os §§2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **6.4.2** A negociação prevista no § 1º fica limitada ao valor dos preços eventualmente revisados pelo gerenciador.
- **6.4.3** O novo registro de preços não poderá vigorar por prazo superior ao remanescente de vigência da ata anterior, incluindo eventual prazo de prorrogação previsto originalmente na ata.
- **6.5** Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas <u>em Edital</u> que deu origem à presente ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ressalvada a hipótese de que trata o item 6.1.6.

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 54 de 65



#### Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- **7.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos nos art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- **7.2** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP, indicado na cláusula quinta anterior, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- **7.3** Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;
- 7.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;
- **7.5** É vedação a participação de Órgãos e Entidades Não Participantes em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- 7.6 Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;
- **7.7** A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- **7.8** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

**8.1** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** As especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital do referido Processo Licitatório integram a presente ARP, independentemente de transcrição.
- **9.2** A presente ARP, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e da(s) licitante(s) vencedora(s).
- **9.3** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife.	do	de 202 .
Recire.	de	ae zuz .

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 55 de 65



## Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

#### **HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER**

Sub Procurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

#### NOME DO REPRESENTANTE

Representante legal da Empresa A CNPJ:



# Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

#### **ANEXO VII - MINUTA CONTRATO**

	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM COMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:
JUSTIÇA, sediada na CNPJ/MF sob o n.º .: Justiça em Assuntos Procurador de Justiç domiciliado nesta cio Complementar Estadaplicando-se, supletiv privado, doravante destabelecida na	D DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE ua do Imperador D. Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife/PE, inscrita no .417.065/0001-03, neste ato representada pelo Sub Procurador Geral de Administrativos, HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER, brasileiro, casado cédula de identidade n.o, inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente ele, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Le I n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e pelos preceitos de direito público mente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito nominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., representada neste ato por sua Procuradora
brasileira, sob o nº CONTRATADA, têm p sujeitando-se às disp 53.384/2022, Decreto 17.555/2021, Decreto contido no PROCE	ortadora da Carteira de Identidade nº
<b>para a Procuradoria</b> Edital do citado Proce Preços da <b>CONTRATA</b>	DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de eral de Justiça, conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO II do so Licitatório, bem como na Ata de Registro de Preços n.º/, Proposta de A, independentemente de transcrição, além da descrição de quantitativos empenho anexada a este instrumento.
A) Empresa:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
_	
-	E-mail:
Endereço: Telefone/FAX: Representante: Planilha Demonstrati	E-mail:

LOTE	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"						



#### Procuradoria Geral de Justica

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE;

Subação: 0000 - Outras Medidas;

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos;

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.52 — Material de Consumo.

Ação: 3875 - Conservação do Patrimônio Público do MPPE;

NOTA	DE	<b>EMPENHO</b> :	

**Parágrafo Primeiro** - No valor contratual estão inclusas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos serão efetuados em até quinze (15) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, mediante atesto das referidas notas, pelo gestor operacional do contrato e, prova de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Terceiro -** A **CONTRATANTE** não efetuará pagamentos de quaisquer títulos mediante cobrança bancária.

**Parágrafo Quarto** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a se paga.

TX = IPCA

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(\frac{TX}{100})}{365}$$

**Parágrafo Quinto** - A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Caso a assinatura seja efetivada por meio de certificação digital, será considerado para efeito de início de vigência a data em que o último signatário assinar.



#### Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

**Parágrafo Segundo** - A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que há interesse na manutenção dos serviços/fornecimentos e de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa deste Parquet que trata sobre Pesquisa de Preços, que estiver vigente à época.

Parágrafo Quarto - O CONTRATO não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar, observadas as abrangências e os limites temporais de aplicação, sendo excepcionalmente admitida a prorrogação, pelo período mínimo necessário à conclusão de um novo certame, de modo a evitar a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.

**Parágrafo Quinto** - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a prorrogação.

**Parágrafo Sexto** – Os prazos para fornecimento e condições de substituição dos produtos rejeitados são os estabelecidos no Termo de Referência, a contar da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Sétimo - O fornecimento deverá atender aos locais especificados no Termo de Referência, DEVENDO A DESCARGA DOS BENS SER PROCEDIDA POR PESSOAL DA EMPRESA FORNECEDORA e demais condições estabelecidas no mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE:** A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste Contrato, durante o período de vigência do presente e por 03 (três) anos após seu encerramento. A não observância do previsto nesta cláusula torna a parte que der causa sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da Lei.

Parágrafo Único - As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas nesta cláusula, vincularão a CONTRATANTE durante a vigência deste contrato e preservarão na hipótese de rescisão, independente da razão por que esta venha a ocorrer. A informação confidencial não inclui informação que:

- I seja ou se torne de domínio público sem ação ou omissão da outra parte;
- II estava na posse legítima da outra parte, anteriormente à revelação e não tenha sido obtida pela outra parte diretamente ou indiretamente da parte reveladora;
- III tenha sido legitimamente revelada à outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a revelação; ou
- IV seja independentemente desenvolvida pela outra parte.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**: O regime jurídico deste contrato confere à **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 e 139 da Lei n° 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA CONTRATADA:** O regime jurídico deste contrato confere à **CONTRATADA** as prerrogativas relacionadas no art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São obrigações da CONTRATANTE:

- I Esclarecer a CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato;
- II Notificar a CONTRATADA, através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s);



#### Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- III Encaminhar à CONTRATADA o <u>Termo de Recebimento Provisório</u> no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- IV Encaminhar à CONTRATADA o Termo de Recebimento Definitivo no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- V Efetuar o pagamento referente à execução do Objeto deste Contrato, de acordo com o pactuado, mediante atesto das notas fiscais para encaminhamento e liquidação por parte da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;
- VI Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas, e se não solucionadas nos prazos previstos neste Contrato, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- VII Dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do Objeto deste Contrato à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer os bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;
- II. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou preposto de transportadoras durante a entrega dos bens;
- III. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- IV. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- V. Acatar as exigências do Termo de Referência e Editalícias, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- VI. Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;
- VII. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações do fabricante;
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações da licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final no local indicado; IX. Substituir, no prazo máximo previsto no Termo de Referência a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houve fornecido;
- X. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Procuradoria-Geral de Justiça e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação;
- XI. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ata de registro de preços.



#### Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO:** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data proposta, ocorrida em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

Parágrafo Primeiro - O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do CONTRATO, mediante requerimento formal, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

**Parágrafo Terceiro** - O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

**Parágrafo Quarto -** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

**Parágrafo Quinto** - Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

**Parágrafo Primeiro -** Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**Parágrafo Segundo** - As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - <u>DA GESTÃO OPERACIONAL E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</u>: A gestão operacional e a fiscalização da contratação decorrente deste instrumento caberão ao gestor da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, nos termos dos arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133 e, na falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**Parágrafo Primeiro** - As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do presente contrato deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



#### Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- I der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- II der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III der causa à inexecução total do CONTRATO;
- IV ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- V apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- VI praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- VII comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO.

**Parágrafo Segundo** - Será aplicada multa moratória nos seguintes termos, e obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS				
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA			
1	Advertência por escrito.			
2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato.			
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato.			
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato.			
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato.			
6	Suspensão Temporária			
7	Declaração de Idoneidade			

**Parágrafo Segundo** - As sanções de multa previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista no inciso "III" do caput, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Quarto - Quando do cometimento das infrações previstas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do caput, ou quando praticadas as infrações descritas nos incisos "II", "III" e "IV" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória sobre o valor do contrato.

Pág. 62 de 65



#### Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

**Parágrafo Quinto -** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

**Parágrafo Sexto -** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

V - a vantagem auferida em virtude da infração;

VI - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

**Parágrafo Sétimo** - Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

Parágrafo Oitavo - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Parágrafo Nono - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo - A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA no CADFOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

**Parágrafo Décimo Segundo -** Os valores das multas previstas deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.



#### Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATO pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o CONTRATO não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do CONTRATO, desde que a notificação da CONTRATADA sobre a não-continuidade seja feita pelo CONTRATANTE com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do CONTRATO, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem motivos para extinção do CONTRATO, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto** - A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto - Aplica-se à extinção do CONTRATO a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Sexto -** O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- I Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - <u>DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO</u>: O presente termo de contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 2021 e se vincula ao constante do **PROCESSO LICITATÓRIO № 2918.2024.DEMLPA.PE.0047.MPPE**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - <u>DO FORO</u>:** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja; E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, com 02 (duas) testemunhas presenciadas abaixo.

Recife, c	le d	de 2024
-----------	------	---------

PROCESSO LICITATÓRIO Pág. 64 de 65



## Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

# HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER CONTRATANTE

	CONTRATADA
ESTEMUNHAS:	
-•	
CPF/MF nº	
<u>.                                    </u>	
PF/MF Nº	